NÚMERO 010
RÚBRICA

LEI Nº 4.314 DE 10/04/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2007, NO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 23.707,60 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 16 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade 2.029 - Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....23.707,60
Recurso 309 - Recursos Ordinários FIA - Superávit

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 23.707,60 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos),** por conta do superávit financeiro apurado no balanço anual de 2007 (em apenso) e conforme o quadro a seguir:

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$)
309	Recursos Ordinários FIA - Superávit	23.707,60
	TOTAL	23.707,60

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

011
NÚMERO
RUBRICA

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças